

COPIA

LEI N° 474

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a reforma na motoniveladora " American " de propriedade da municipalidade, com adaptação de um motor Hercules Diesel de 4 cilindros, independentemente de concorrência pública, em vista do caráter de urgência na referida reforma.

ARTIGO 2º - A fim de atender as despesas com a reforma descrita no artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 4º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

321/8-82-2- Material Permanente

II - Para aquisição de uma motoniveladora, conforme Lei nº 363.....Cr. \$ 265.800,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 9 de julho de 1960.

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 9 de julho de 1960.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO